



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

ATA DA DECIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2024

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezoito horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, o presidente fez a leitura do parecer do **Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: Dispõe sobre a priorização do atendimento a pacientes com câncer na atenção básica e dá outras providências**, vale informar que a relatora do parecer, não elaborou o parecer em função de problemas de saúde, mas solicitou a mim, presidente desta comissão que o fizesse para dar andamento aos trabalhos desta. O relatório e o parecer da relatoria foram pela aprovação do Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente

AUSENTE.

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro - Relatora



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATORIO

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: Dispõe sobre a priorização do atendimento a pacientes com câncer na atenção básica e dá outras providências.**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatora apresenta o seguinte parecer:

Ao analisar o projeto de lei, vimos que a portaria 874 de 16 de maio de 2013, institui a política nacional para a prevenção e controle do câncer na rede de atenção a saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do sistema único de saúde – SUS, e o projeto de lei em análise busca garantir a priorização no atendimento dessas pessoas.

Tal priorização é uma obrigação de todo o sistema único de saúde em todas as suas esferas federativas, e nós como legisladores municipais, temos a obrigação de fazer nossa parte, que neste ato, é a análise e aprovação do referido projeto de lei. Assim sendo, cumprindo nossa missão parlamentar nesta comissão, de analisar e aprovar ou reprovar, as matérias e ou proposições a nós enviadas, observando-se a constitucionalidade do projeto

Conclusão: Mediante a análise, esta relatoria por este relatório, dá parecer pela aprovação do **Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: Dispõe sobre a priorização do atendimento a pacientes com câncer na atenção básica e dá outras providências.**

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 07 de maio de 2024.

Jose Joelito Costa Santos

Presidente



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Regina Lima de Carvalho

Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente

AUSENTE

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro - Relatora



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 010/2024

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 07 de maio de 2024.

Este relator, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: Dispõe sobre a priorização do atendimento a pacientes com câncer na atenção básica e dá outras providências**, conforme relatório de análise em anexo, aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão presentes, em consonância com parecer jurídico da procuradoria desta casa legislativa, o parecer desse relator referente ao Projeto de **Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Vereador Elias Santos Barreto que: Dispõe sobre a priorização do atendimento a pacientes com câncer na atenção básica e dá outras providências**, observadas as legislações pertinentes ao assunto, e não reconhecendo nenhum vício de inconstitucionalidade, **o parecer desta relatora é pela aprovação do referido projeto de lei.**

Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente

Maria Lidianne Mendonça de Jesus

Membro - Relatora